APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2241
DE 05/11/26 POR unânime
VOTOS CONTRA ——
MESA DA C.M.P.A. 05/11/26.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

INDICAÇÃO N°135 /2026

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, **a necessidade urgente de viabilização de recursos e autorização para a construção da 2ª (segunda) ponte de acesso à Ilha, no município de Paulo Afonso - BA.**

JUSTIFICATIVA

A Ilha de Paulo Afonso concentra o principal polo comercial, administrativo e de serviços do município. Atualmente, o fluxo rodoviário que interliga a ilha ao restante do território municipal e regional depende crucialmente de uma única via principal de acesso. Esse cenário tem se mostrado altamente problemático diante do visível crescimento demográfico e do aumento expressivo da frota de veículos local.

Diariamente, sobretudo nos **horários de pico** (início da manhã, meio-dia e fim da tarde), registra-se uma **aglomeração excessiva de veículos** na entrada da ponte de acesso. O congestionamento severo **inviabiliza o tráfego diário**, gerando atrasos sistemáticos para trabalhadores, estudantes, comerciantes e cidadãos em geral, impactando diretamente a produtividade e a qualidade de vida da população pauloafonsina.

O fator mais alarmante, contudo, diz respeito à **segurança pública e à saúde**. A retenção do tráfego na ponte cria um gargalo logístico que **pode afetar gravemente a passagem de ambulâncias** e veículos de emergência. **Pacientes em estado crítico que necessitam de deslocamento urgente para as unidades hospitalares correm risco de**

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1321
EM 20/10 de 2026
Secretário Administrativo

morte devido à impossibilidade de fluidez no trânsito, o que torna a intervenção do Estado uma medida de urgência humanitária.

Diante do exposto, a **construção de uma segunda ponte de acesso à Ilha de Paulo Afonso** consolidar-se-á como uma obra de infraestrutura vital, capaz de descentralizar o fluxo viário, garantir o direito constitucional de ir e vir com dignidade e assegurar o socorro ágil à saúde da população. Com efeito, contamos com a sensibilidade e o compromisso do Governador, Jerônimo Rodrigues, para o atendimento desta justa demanda.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2026.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD